
PORTARIA Nº 454/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, tomada na Sessão Ordinária nº 12/2008, realizada em 3 de abril de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de promover avaliações sobre os efeitos das unificações de Ofícios nas Comarcas do Interior do Estado, com vistas a apresentação de sugestões de providências a serem adotadas,

RESOLVE designar os Desembargadores ERNANI BARREIRA PORTO, FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE e JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, para, sob a presidência do primeiro, avaliar os efeitos das unificações processadas nos Ofícios das Comarcas do Interior e propor soluções para os problemas que vierem a ser identificados, consignando-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos respectivos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de abril de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 455/2008 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0007.4226-7, RESOLVE conceder para **TOMAS EDSON BANDEIRA DA ROCHA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 12347.1/4, lotado na 18ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Capital, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 650,00 (seiscentsos cinquenta reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º364/2008-TJ-SG – O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a portaria 478/07, e de conformidade com o processo nº 2008.0004.7185-9, CONCEDER aos Servidores ANTONIO CARLOS PONTES BARRETO(Assessor de Cerimonial – mat. nº3059), o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$60,00(Sessenta Reais), RAFAELLA MAGALHÃES PINTO FERREIRA(Assistente de Cerimonial mat. nº01214.1/7), o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$50,00 (Cinquenta Reais), MAJOR ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO(Chefe da Assistência Militar mat. nº4935), o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$40,00 (Quarenta Reais), SARGENTO JACKSON FÁBIO VIEIRA DA SILVA (Motorista mat. nº5939), o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$30,00 (Trinta Reais), referente viagem a Sobral-CE para participar da solenidade de conclusão do Curso de Formação de Brigadista, no dia 28 de março do corrente ano. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2008.

DR. BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

1.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 186 - Ano: 2008

- 2003.0011.2692-5/1 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : ADRIANA ALDIGUERI DE ARRUDA MENEZES
- Recorrente : EXTRATEGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS LTDA
- Recorrente : CARLOS IVO DE NOVAES MENEZES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10250 - CE FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 17359 - CE ROCHELLE DE SOUSA BRAGA
- Recorrido : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 5849 - CE EXPEDITO MELO CARLOS
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
- Rep. Jurídico : 14063 - CE PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY
- Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 13875 - CE MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA
- Rep. Jurídico : 13879 - CE ANA PAULA LEITE DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
- Rep. Jurídico : 14658 - CE JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO
- Rep. Jurídico : 15439 - CE ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE
- Rep. Jurídico : 15643 - CE ELIZABETH PEREIRA PAIVA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte recorrida para oferecer, querendo, contra-razões ao RECURSO ESPECIAL.

Fortaleza, 27 de março de 2008.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2001.0000.3536-9/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : SIMONE DAISE OLIVEIRA LOPES
- Recorrente : JOAO BERNARDINO ALVES DO COUTO NETO
- Rep. Jurídico : 13169 - CE EUGENIO DE AQUINO DOS SANTOS
- Recorrido : CONSTRUTORA NR LTDA
- Rep. Jurídico : 13809 - CE KARINA RIBEIRO PINHEIRO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Tendo em vista o despacho de admissibilidade de fls. 268-270 subam os presentes autos à Superior Instância, inclusive para a apreciação do requerimento cautelar de fls. 276-290.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 10 de março de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2005.0004.8187-6/4 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Embargado : MARIA DE FATIMA TENORIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, considero indevidos os embargos de declaração formulados pelo Estado do Ceará.

Determino o desentranhamento da peça de fls, a qual deverá ser devolvida a seu subscritor, mediante recibo. À Divisão de Controle de Atos Processuais de Departamento Judiciário Cível, para certificar o ocorrido nos autos e providenciar a remuneração das folhas.

Dê-se, igualmente, baixa em anotações relativas aos embargos

CIRCULAÇÃO EM 07/04/2008 ÀS 13:00 h